



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 - SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E RECOMENDAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PORTFÓLIO DE SERVIÇOS (“SMART CAMPUS”) PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.

A **EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS**, com fundamento na Lei nº 9.672, de 20 de julho de 2011 e na Lei nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital de Chamamento para interessados em participar da seleção de proposta para Acordo de Cooperação para desenvolvimento de estudos e recomendações para a construção de um portfólio de serviços (“smart campus”) para o Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seu anexo.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público visa selecionar proposta de empresa de base tecnológica para Acordo de Cooperação para desenvolvimento de estudos e recomendações para a construção de um portfólio de serviços (“smart campus”) para o Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS.



2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, constituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

3 DA COMISSÃO DE ANÁLISE

3.1 A proposta será analisada pela Comissão de Análise, composta pelos integrantes da Comissão de Licitação (Resolução nº 002/2015), análise essa realizada face às regras deste instrumento, com base nos Critérios de Análise e Avaliação que constituem o Anexo I do presente edital.

4 DA VIGÊNCIA DO ACORDO

4.1. O prazo para execução do projeto será de no mínimo 1 (um) mês e no máximo 12 (doze) meses a ser iniciado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Acordo de Cooperação.



4.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente pelas partes mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

5 DO VALOR DO CONTRATO

5.1. **NÃO** haverá nenhum aporte financeiro (dinheiro) pela EMPTS para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2 O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

6 DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

6.1 As informações técnicas prestadas pela contratada na execução do Acordo de Cooperação deverão ficar sob sigilo pela contratante perante a terceiros (pessoas físicas e jurídicas), salvo quando devidamente autorizadas pelas partes, sob pena de indenização por perdas e danos.

7 DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO



7.1. Após a seleção do projeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em folhas numeradas sequencialmente e rubricadas:

7.1.1 Atos Constitutivos:

a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal trabalhista:



a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;

b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado;

c) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



e) declaração que não emprega menor de idade.

7.1.2.1 Somente serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas no caso das alíneas “b” e “d” do item 7.1.2.

7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

b) certidão negativa de falência, concordata e execuções patrimoniais, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.3.1 No caso de certidão positiva de execução patrimonial, a mesma deverá vir acompanhada de certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s) judicial(is).

7.1.4 Comprovante de Vistoria:

a) Termo de Vistoria fornecido pela EMPTS.

7.1.4.1 As visitas serão realizadas mediante pré-agendamento pelo telefone (15) 3316-2323.



7.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada com prazo para a devida regularização.

8 DO CRONOGRAMA

Publicação do Chamamento	01 de abril de 2016
Apresentação da Proposta/ Documentação (Prédio Núcleo do PTS – sala 02 Leste)	12 de abril de 2016 às 10:00
Avaliação da Proposta/ Documentação	Até 19 de abril de 2016

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A critério da Comissão de Análise que analisará (ão) a(s) proposta(s), poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

9.2 Após a avaliação da proposta/documentos, as interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

9.3 Todas as dúvidas referentes a este Chamamento Público devem ser encaminhadas à EMPTS por meio do endereço eletrônico vidal.mota@empts.com.br.



9.4 A EMPTS poderá introduzir aditamentos ou efetuar modificações no presente instrumento, caso em que o ato será comunicado em <http://www.empts.com.br/licitacoes>.

9.5 A EMPTS, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou a terceiros.

9.6. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público nº 001/2016, dele fazendo parte integrante:

Anexo I

1. Identificação.
2. Critérios de Análise e Avaliação.

Sorocaba, 29 de março de 2016

RUBENS HUNGRIA DE LARA
PRESIDENTE EMPTS



Anexo I

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Endereço completo
1.5	Contato: fone, fax, endereço eletrônico
1.6	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.7	Nome e qualificação completa do responsável pela proposta.



2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	PESO	TOTAL
2.1	Viabilidade da proposta - serviços a serem disponibilizados (conceito smart campus); capacidade de geração e aumento de receita para o PTS; potencial de beneficiários a serem atendidos pela proposta		1	
2.2	Histórico da atuação da empresa em projetos similares/quantidade de acordos de cooperação anteriormente firmados;		3	
2.3	Qualificação técnica e operacional da empresa		2	
2.4	Tempo de funcionamento igual ou superior a três anos		2	
2.5	Aporte de recursos destinado ao projeto		1	
Pontuação Máxima				



Observações:

1) A pontuação total máxima será resultante do somatório das notas obtidas (0 a 10) nos itens de 2.1 a 2.5, multiplicadas pelos respectivos pesos.

2) Havendo empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, obtiver:

a) a maior pontuação no item 2.2;

b) a maior pontuação no item 2.3;

c) a maior pontuação no item 2.4;

d) a maior pontuação no item 2.1.

3) Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de constituição.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Beldi Netto

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS

Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP – Tel (15) 3316-2323
e-mail: contato@empts.com.br